



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento possui como objeto a **formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição parcelada de material médico hospitalar (MMH), inclusive fraldas descartáveis, para atender ao Fundo Municipal de Saúde da Aliança - PE**, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 A demanda por Material Médico Hospitalar (MMH) e fraldas descartáveis é justificada pela necessidade de garantir a continuidade, segurança e qualidade dos atendimentos prestados aos pacientes nas unidades de saúde da família e na Unidade Mista deste município. Trata-se de insumo essencial para realização dos procedimentos clínicos e terapêuticos realizados rotineiramente, sendo indispensável para o cumprimento dos protocolos assistenciais em serviços de saúde e das normas sanitárias vigentes.

2.2 A aquisição desses materiais, onde estão inclusos os itens de proteção individual, é crucial para manter o funcionamento contínuo das unidades de saúde, como UBSs e postos de apoio, e garantir que os profissionais possam prestar assistência de forma segura e eficiente, cuja atuação necessita de materiais médico-hospitalares, utilizados em procedimentos clínicos, cirúrgicos e de suporte à vida, assegurando a segurança e a efetividade do tratamento prestado.

2.3 Os insumos solicitados incluem, mas não se limitam a: seringas, agulhas, luvas descartáveis, máscaras cirúrgicas, aventais, gazes, ataduras, cateteres, soluções parenterais, entre outros itens indispensáveis para a segurança do profissional e o cuidado com o paciente.

2.4 Ao garantir que as unidades de saúde tenham os materiais necessários, a administração municipal contribui para o bem-estar da população, assegurando que tenham acesso a serviços de saúde de qualidade e possam ter seus problemas de saúde resolvidos de forma eficiente e segura. A falta desses materiais compromete diretamente a capacidade de resposta da instituição frente às necessidades assistenciais, podendo gerar descontinuidade nos serviços prestados e riscos à saúde dos usuários.

2.5 A aquisição deverá seguir os critérios técnicos e quantitativos estabelecidos pelos setores assistenciais e pela farmácia hospitalar, respeitando os padrões de qualidade e segurança sanitária exigidos pela legislação vigente. É dever do Fundo Municipal de Saúde de Aliança garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando os materiais necessários e todos os meios para que estes desenvolvam suas atividades de Saúde de forma adequada visando o interesse público.

2.6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS - As quantidades estimadas foram fixadas de acordo com necessidade apurada pelo setor farmacêutico, levando em consideração o quantitativo histórico de consumo e o quantitativo de licitações e contratações anteriores.

2.6.1. As quantidades foram dimensionadas em Estudos Preliminares e objetivam a manutenção dos fornecimentos de itens para suprir a necessidade das unidades de saúde.

2.7. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas



serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

2.8. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, existe a possibilidade de prorrogação da Ata com o interregno de 01(uma) ano o que garante o fornecimento até que nova licitação possa ser concluída.

2.9. FUNDAMENTO LEGAL - Decreto Municipal nº 07 de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro de 2024, Lei nº. 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

2.10. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. A contratação está fundamentada nos estudos técnicos preliminares, documentos dos quais foram extraídos a necessidade do objeto, critérios de seleção do fornecedor, prazo e locais de entrega, especificação do objeto, quantidade e preço de mercado, dentre outras diretrizes.

2.11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.11.1. A solução como um todo para atendimento da demanda, conforme ETP – Estudo Técnico Preliminar, será efetivada pela realização de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, pois se trata de fornecimento de bens comuns cujas especificações podem ser definidas com precisão no presente Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo.

2.12. Os **Requisitos da Contratação** estão descritos nos tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares apresentados, que será divulgado no PNCP junto ao Edital.

2.13. **PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:** Adota-se o parcelamento da solução por ser bens divisíveis e não causar prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, portanto, o julgamento escolhido será POR ITENS.

2.14. Justifica-se, ainda, a vedação de participação de consórcio na presente licitação, haja vista o objeto ser comum e não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05.02.2003.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1 ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

Item	CATMAT/Descrição Detalhada	Marca	Quant.	Unidade De Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	CATMAT: 348807 – DESCRIÇÃO: ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PCT COM 100 UNIDADES.		300	Pacotes	6,81	2.043,00
2	CATMAT: 279373 – DESCRIÇÃO: ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, LONGO, HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA MÍNIMA 10CM, COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO, EXTERNA IMPERMEÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES.		150	Pacotes	3,92	588,00



3	CATMAT: 277319 – DESCRIÇÃO: ÁGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES 01 LITRO.	100	Litros	7,02	702,00
4	CATMAT: 279638 AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	400	Caixas	7,53	3.012,00
5	CATMAT: 439807 – DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 25 X 7 (22 GX1') AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	250	Caixas	9,50	2.375,00
6	CATMAT: 279631– DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8. AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	200	Caixas	7,50	1.500,00
7	CATMAT: 279635 – DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	350	Caixas	9,37	3.279,50
8	CATMAT: 389218 – DESCRIÇÃO: AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	600	Unidades	4,66	2.796,00
9	CATMAT: 389251 – DESCRIÇÃO: AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 -COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, COM BISEL TIPO QUINCKE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	100	Unidades	7,56	756,00
10	CATMAT: 389250 – DESCRIÇÃO: AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, CALIBRE 26 G; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,45 MM DE DIÂMETRO E 8,9 CM DE COMPRIMENTO (3 1/2 POLEGADAS), EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA TIPO "QUINCKE", ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CANULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS; TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	100	Unidades	6,42	642,00
11	CATMAT: 269941 – DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70º - FRASCO COM 1000 ML.	2400	Litros	7,47	17.928,00
12	CATMAT: 443454 – DESCRIÇÃO: ÁLCOOL GLICERINADO 70 % - O ÁLCOOL 70 % GLICERINADO É UM DESINFETANTES DE MÃOS E SUPERFÍCIES COM GLICERINA, EFICAZ NO RESSECAMENTO DEPELE E OBJETOS. GALÃO DE 5LITROS.	50	Galões	9,13	456,50
13	CATMAT: 279726 – DESCRIÇÃO: ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500GR.	650	Unidades	15,90	10.335,00



14	CATMAT: 317505 – DESCRIÇÃO: ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20CM - 500G -CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, COM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, COR NATURAL DA FIBRA DO ALGODÃO COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, TAMANHO 1,75M DE COMPRIMENTO POR 20CM DE LARGURA, GRAMATURA 420G. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.PACOTE	20	Pacotes	12,29	245,80
15	CATMAT: 279887 – DESCRIÇÃO: ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE 250 ML. COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	320	Unidades	3,93	1.257,60
16	CATMAT: 279893 – DESCRIÇÃO: ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	320	Unidades	3,53	1.129,60
17	CATMAT: 279889 – DESCRIÇÃO: ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE 500 ML. COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	320	Unidades	5,09	1.628,80
18	CATMAT: 279895 – DESCRIÇÃO: ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE PARA 500 ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	320	Unidades	5,34	1.708,80
19	CATMAT: 456412 – DESCRIÇÃO: AMBÚ REANIMADOR ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO-INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	30	Unidades	213,75	6.412,50



20	CATMAT: 456413 – DESCRIÇÃO: AMBÚ REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO-INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	12	Unidades	192,78	2.313,36
21	CATMAT: 456414 – DESCRIÇÃO: AMBÚ REANIMADOR NEONATAL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE	6	Unidades	135,80	814,80
22	CATMAT: 279308 – DESCRIÇÃO: ATADURA GESSADA - 15CM X 3M, CONFECCIONADAS EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS, ENROLADO EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME, C/20 TUBOS.	10	Caixas	81,07	810,70
23	CATMAT: 283455 – DESCRIÇÃO: ATADURA GESSADA 20CM X 3M, CONFECCIONADAS EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS, ENROLADO EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME, C/20 TUBOS.	10	Caixas	121,20	1.212,00
24	CATMAT: 279306 – DESCRIÇÃO: ATADURA GESSADA - 10CM X 3M, CONFECCIONADAS EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS, ENROLANDO EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME. C/20 TUBOS.	20	Caixas	45,23	904,60
25	CATMAT: 361762 – DESCRIÇÃO: ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	1500	Pacotes	11,86	17.790,00
26	CATMAT: 361770 – DESCRIÇÃO: ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	2000	Pacotes	8,36	16.720,00
27	CATMAT: 361766 – DESCRIÇÃO: ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	1800	Pacotes	10,25	18.450,00
28	CATMAT: 361768 – DESCRIÇÃO: ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 30 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	14400	Unidades	1,32	19.008,00
29	– DESCRIÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL, FALSO TECIDO, USO ÚNICO, HIDROREPELENTE, MANGA LONGA, FECHAMENTO POSTERIOR PESCOÇO E CINTURA (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	1200	Pacotes	29,46	35.352,00
30	CATMAT: 477273 – DESCRIÇÃO: BOLSA DE COLOSTOMIA, FECHADA PARA ESTOMA INTESTINAL COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA RECORTÁVEL DE 19-64MM, ADESIVO MICROPORE DE TERCEIRA GERAÇÃO CAIXA C/10.	50	Caixas	30,40	1.520,00
31	CATMAT: 427235 – DESCRIÇÃO: CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO, TAMANHO G (tamanho aproximado 20,4cm x 13cm), em acrílico circular, para pacientes prematuros e recém nascidos, aplicado em terapias por aerossol ou de unidades.	5	Unidades	365,63	1.828,15
32	CATMAT: 427234 – DESCRIÇÃO: CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO, TAMANHO M (tamanho aproximado 18,3cm x 13cm), em acrílico circular, para pacientes prematuros e recém nascidos, aplicado em terapias por aerossol ou de unidades.	5	Unidades	328,45	1.642,25



33	CATMAT: 427233 - DESCRIÇÃO: CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO, TAMANHO P (tamanho aproximado 15,2cm x 11cm), em acrílico circular, para pacientes prematuros e recém nascidos, aplicado em terapias por aerossol ou de unidades.	5	Unidades	314,43	1.572,15
34	CATMAT: 422821 - DESCRIÇÃO: CÂNULA OROFARÍNGEA, POLÍMERO, TAMANHO Nº 00, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20	Unidades	2,90	58,00
35	CATMAT: 394038 - DESCRIÇÃO: CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL.	20	Unidades	1,77	35,40
36	CATMAT: 316021 - DESCRIÇÃO: CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	20	Unidades	1,24	24,80
37	CATMAT: 316022 - DESCRIÇÃO: CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	20	Unidades	2,18	43,60
38	CATMAT: 316023 - DESCRIÇÃO: CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 4, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	20	Unidades	2,73	54,60
39	CATMAT: 316024 - DESCRIÇÃO: CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 5, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	20	Unidades	2,31	46,20
40	CATMAT: 437181 - DESCRIÇÃO: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6000	Unidades	2,82	16.920,00
41	CATMAT: 437182 - DESCRIÇÃO: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1500	Unidades	2,25	3.375,00
42	CATMAT: 437183 - DESCRIÇÃO: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1500	Unidades	2,20	3.300,00
43	CATMAT: 437184 - DESCRIÇÃO: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12000	Unidades	2,46	29.520,00
44	CATMAT: 437185 - DESCRIÇÃO: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	17000	Unidades	2,72	46.240,00
45	CATMAT: 437186 - DESCRIÇÃO: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	17000	Unidades	2,55	43.350,00
46	CATMAT: 395230 - DESCRIÇÃO: CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL.	600	Unidades	3,09	1.854,00
47	CATMAT: 282205 - DESCRIÇÃO: CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL.	100	Unidades	3,18	318,00



48	CATMAT: 610871 - DESCRIÇÃO: CATETER PARA SUBCLÁVIA ADULTO, Classificação ANVISA: classe IV, Numeração: Nº 16G (agulha 14G), Tamanho(s): medindo aproximadamente 30,4cm de comprimento, Aplicação: cateter veia central agulhado para infusão venosa central, Material(is): confeccionado em material biocompatível, hipo-reativo, radiopaco, de flexibilidade adequada a sua finalidade, Característica(s): estéril, embalado individualmente, com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	30	Unidades	48,00	1.440,00
49	CATMAT: 278705 - DESCRIÇÃO: CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL.	400	Unidades	0,87	348,00
50	CATMAT: 269876 - DESCRIÇÃO: CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 1000ML.	600	Litros	25,20	15.120,00
51	CATMAT: 269877 - DESCRIÇÃO: CLOREXIDINA 4%, DEGERMANTE, FRASCO 1000ML.	192	Litros	34,59	6.641,28
52	CATMAT: 455901 - DESCRIÇÃO: COLAR CERVICAL, EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO. TAMANHO G.	25	Unidades	18,40	460,00
53	CATMAT: 280237 - DESCRIÇÃO: COLAR CERVICAL EM ESPUMA. TAMANHO M.	50	Unidades	17,74	887,00
54	CATMAT: 280238 - DESCRIÇÃO: COLAR CERVICAL, EM ESPUMA, TAMANHO P.	25	Unidades	14,47	361,75
55	CATMAT: 455921 - DESCRIÇÃO: COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 05 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES, PARA AUMENTO OU REDUÇÃO DO DIÂMETRO DO COLAR. FECHO EM VELCRO DE 2,5 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUEM 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO. TAMANHO G ADULTO.	10	Unidades	12,82	128,20



56	CATMAT: 455922 - DESCRIÇÃO: COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 05 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES, PARA AUMENTO OU REDUÇÃO DO DIÂMETRO DO COLAR. FECHO EM VELCRO DE 2,5 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUEM 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO. TAMANHO M ADULTO.	20	Unidades	14,10	282,00
57	CATMAT: 455923 - DESCRIÇÃO: COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 05 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES, PARA AUMENTO OU REDUÇÃO DO DIÂMETRO DO COLAR. FECHO EM VELCRO DE 2,5 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUEM 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO. TAMANHO P ADULTO.	10	Unidades	12,58	125,80
58	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 05 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES, PARA AUMENTO OU REDUÇÃO DO DIÂMETRO DO COLAR. FECHO EM VELCRO DE 2,5 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUEM 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO. TAMANHO: PP INFANTIL COR DO VELCRO AZUL.	5	Unidades	12,68	63,40



59	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 05 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM ATRAVÉS DE TRILHO E PRESO EM BOTÕES, PARA AUMENTO OU REDUÇÃO DO DIÂMETRO DO COLAR. FECHO EM VELCRO DE 2,5 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUEM 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO. TAMANHO: NEO. PEDIATRICO COR DO VELCRO LILÁS.	5	Unidades	12,77	63,85
60	CATMAT: 363484 - DESCRIÇÃO: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	100	Unidades	5,27	527,00
61	CATMAT: 363482 - DESCRIÇÃO: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	500	Unidades	9,03	4.515,00
62	CATMAT: 363485 - DESCRIÇÃO: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	1500	Unidades	11,66	17.490,00
63	CATMAT: 296144 - DESCRIÇÃO: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO-CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS; PINÇA CORTA FLUXO; TUBO EXTENSOR; CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA.	500	Unidades	3,71	1.855,00
64	CATMAT: 419373 - DESCRIÇÃO: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO-COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. BOLSA COLETORA (CAPACIDADE DE 2000 ML). TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1.20M COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	4400	Unidades	3,64	16.016,00
65	CATMAT: 436313 - DESCRIÇÃO: COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 90 (+/-10) ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA. APLICAÇÃO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO.	20000	Pacotes	0,36	7.200,00
66	CATMAT: 385767 - DESCRIÇÃO: COMADRE HOSPITALAR INOX - COLETOR DE URINA FEMININO, TIPO PÁ, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. UTILIZADO PARA PESSOAS ACAMADOS E COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. PRODUTO DE SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO SUA HIGIENIZAÇÃO E TAMBÉM PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. CAPACIDADE DE 3,500 ML	12	Unidades	225,62	2.707,44



67	- DESCRIÇÃO: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25X23, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S.	100	Pacotes	39,60	3.960,00
68	CATMAT: 270011 - DESCRIÇÃO: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 50X45, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S.	250	Pacotes	51,40	12.850,00
69 (COTA RESERVADA)	CATMAT: 603324 - DESCRIÇÃO: COMPRESSA, DE GAZE, PACOTES COM 10 UNIDADES	37500	Pacotes	1,69	63.375,00
70 (COTA PRINCIPA L)	CATMAT: 603324 - DESCRIÇÃO: COMPRESSA, DE GAZE, PACOTES COM 10 UNIDADES	112500	Pacotes	1,69	190.125,00
71	CATMAT: 439213 - DESCRIÇÃO: CUBA AÇO INOX DE USO HOSPITALAR 9x5,5 cm: Cuba assepsia em aço inox. INDICAÇÃO DE USO: É indicada para assepsia, curativos em centro cirúrgicos, enfermaria e leitos. Capacidade: 220 ml.	12	Unidades	26,53	318,36
72	CATMAT: 439214 - DESCRIÇÃO: CUBA RIM INOX, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OVAL, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE QUALQUER TIPO DE LÍQUIDO. TAMANHO: 26 CM X 12 CM. CAPACIDADE PARA 700 ML.	12	Unidades	59,36	712,32
73	CATMAT: 479647 - DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM UNITÁRIA ESTÉRIL.	100	Unidades	0,52	52,00
74	CATMAT: 450087 - DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, MEDIO PARA COLETA DE URINA FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100	Unidades	2,14	214,00
75	CATMAT: 438520 - DESCRIÇÃO: DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE N.2, BORRACHA, CERCA DE 8 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2	Pacotes	2,48	4,96
76	CATMAT: 438522 - DESCRIÇÃO: DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE N.3, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2	Pacotes	3,17	6,34
77	CATMAT: 238956 - DESCRIÇÃO: ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO.	50	Unidades	22,44	1.122,00



78	CATMAT: 610640 – DESCRIÇÃO: EQUIPO MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. PROJETADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM O PROJETO, TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR, ESTERILIZADOS A ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	15000	Unidades	1,31	19.650,00
79	CATMAT: 610306 – DESCRIÇÃO: EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL INJETOR LATERAL, CAMARA FLEXIVEL, EQUIPO GOTAS PARA INFUSAO DE SOLUCOES FOTOSENSIVEIS COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO AMBAR COM FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS) FLEXIVEL, DE 20 GOTAS/ML E PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; DE COR AMBAR, IGUAL OU SUPERIOR A 1, 20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSA FOTO PROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	300	Unidades	1,49	447,00
80	CATMAT: 609723 – DESCRIÇÃO: EQUIPO MICRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. PROJETADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM O PROJETO, TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR, ESTERILIZADOS A ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	100	Unidades	1,37	137,00



81	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL-EQUIPOS PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO (GRAVITACIONAL) EQUIPO PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO, CONTENDO PROTETOR, COM CONEXÃO UNIVERSAL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; TUBO FLEXÍVEL NA COR AZUL EM PVC COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA CONTROLE MANUAL DE GOTEJAMENTO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO, CONTENDO PROTETOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12000	Unidades	2,18	26.160,00
82	CATMAT: 610183 – DESCRIÇÃO: Equipos para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm ³ com câmara de gotejamento transparente tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade a 6% e protetores que garantam a sua esterilidade, estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico conforme Portaria do Ministério da Saúde. Adulto.	100	Unidades	7,35	735,00
83	CATMAT: 280879 – DESCRIÇÃO: ESCOVA DE DEGERMAÇÃO ESTÉRIL COM SABÃO. CLOREXIDINA 2% É UM ANTI-SÉPTICO À BASE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, A ESCOVA É EMBEBIDA COM A SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% E É USADA PARA LAVAR AS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E DESCONTAMINAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO E PROMOVEDO A ASEPSIA.	2200	Unidades	3,87	8.514,00
84	CATMAT: 432468 – DESCRIÇÃO: ESFIGMOMANÔMETRO, USO ADULTO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA EM PVC, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO EM METAL CROMADO E MANÔMETRO ANEROIDE EM LIGA METÁLICA, COR AZUL, REGISTRADO NA AINVISIA E APROVAÇÃO DO INMETRO.MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	200	Unidades	72,08	14.416,00
85	CATMAT: 485445 – DESCRIÇÃO: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO: QUE ATENDA ÀS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTO, GARANTIA DE CALIBRAÇÃO ATÉ 5 ANOS, MANÔMETRO COM GIRO DE 360 GRAUS, GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, COM MANGUITO PARA POSICIONAMENTO PRECISO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM VELCRO DE 31 CM ATÉ 39 CM. PRECISÃO DE +/- 3 MMHG COM INCLUSÃO DE BOLSA DE NYLON PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO.	50	Unidades	121,66	6.083,00
86	CATMAT: 432472 – DESCRIÇÃO: ESFIGMOMANÔMETRO, USO INFANTIL, MANÔMETRO COM ARMAÇÃO METÁLICA TIPO RELÓGIO COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM FECHO DE VELCRO, COR AZUL, REGISTRADO NA AINVISIA E APROVAÇÃO DO INMETRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	30	Unidades	78,77	2.363,10



87	CATMAT: 472674 – DESCRIÇÃO: ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS DE USO ADULTO E INFANTIL, COM MÁSCARA ANATÔMICA PARA INALAÇÃO, TUBO EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PACIENTES A PARTIR DE 2 ANOS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. FÁCIL MANUSEIO, COM ADAPTADOR FLEXÍVEL E ENCAIXE UNIVERSAL QUE ADAPTA EM TODOS OS AEROSSOIS DISPONÍVEIS NO MERCADO. POSSUI MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO ROSTO DE CRIANÇAS E ADULTOS. DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA; NÃO CONTÉM CARGA TERMOSTÁTICA.	200	Unidades	28,08	5.616,00
88	CATMAT: 353616 – DESCRIÇÃO: ESPARADRAPO 10CM X 4,5M- ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM RESINA ACRÍLICA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS APÓS SER RETIRADO, QUE SEJA FÁCIL SUA FRAGMENTAÇÃO E QUE NÃO DESFIE, EM ROLO SIMÉTRICO SEM PROTETOR MEDINDO 10CM X 4,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3500	Unidades	13,14	45.990,00
89	CATMAT: 437868 – DESCRIÇÃO: ESPARADRAPO MICROPORE ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M, ROLO.	3500	Unidades	9,01	31.535,00
90	CATMAT: 438928 – DESCRIÇÃO: ESTETOSCOPIO, COMUM, CONSTITUÍDO DE UM CONJUNTO QUE INCLUI PEÇA DE AUSCULTAÇÃO DE ALTA SENSIBILIDADE QUE FICA EM CONTATO DIRETO COM O PEITO DO PACIENTE; TUBO CONDUTOR DE SOM E HASTES DE CONTATO COM OS OUVIDOS DO APLICADOR. O APARELHO DEVERA CAPTAR O SOM DOS BATIMENTOS CARDÍACOS, DIRETAMENTE NO PEITO DO PACIENTE E CONDUZIR AOS OUVIDOS DO APLICADOR. A PEÇA DE AUSCULTAÇÃO QUE FICA EM CONTATO DIRETO COM O PEITO DO PACIENTE DEVERA SER DE FORMA CIRCULAR, COM NO MÍNIMO 4,0 CM DE DIÂMETRO, DOTADA DE DISPOSITIVO QUE PERMITA CESSAR A AUSCULTAÇÃO COM UM SIMPLES GIRO DA PEÇA. AS HASTES DO APARELHO QUE FICAM EM CONTATO COM OS OUVIDOS DO APLICADOR DEVERÃO SER DE ACOINOXIDAVEL COM AS EXTREMIDADES REVESTIDAS EM MATERIAL MACIO (SILICONE, BORRACHA OU MATERIAL PLÁSTICO).	150	Unidades	57,78	8.667,00
91	CATMAT: 437091 – DESCRIÇÃO: ÉTER ALCOOLIZADO 35 %, SOLUÇÃO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 100 ML.	2	Frascos	44,92	89,84
92	CATMAT: 319234 – DESCRIÇÃO: FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇOMORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/ VIRAL, TIPO USO DESCARTÁVEL	200	Frascos	9,71	1.942,00
93	CATMAT: 281103 – DESCRIÇÃO: FIO DE CATGUT CROMADO 0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0 CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA,	1400	Unidades	4,61	6.454,00



94	CATMAT: 288671 – DESCRIÇÃO: FIO DE CATGUT CROMADO 1 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	2700	Unidades	5,06	13.662,00
95	– DESCRIÇÃO: FIO DE CATGUT CROMADO 1 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,5 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	240	Unidades	4,99	1.197,60
96	CATMAT: 487009 – DESCRIÇÃO: FIO DE CATGUT CROMADO 2-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	1400	Unidades	4,22	5.908,00
97	– DESCRIÇÃO: FIO DE CATGUT CROMADO 2-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,5 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	240	Unidades	4,24	1.017,60
98	CATMAT: 281106 – DESCRIÇÃO: FIO DE CATGUT CROMADO 3-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	1400	Unidades	4,71	6.594,00
99	CATMAT: 281095 – DESCRIÇÃO: FIO DE CATGUT CROMADO 4-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 3,0 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	120	Unidades	4,20	504,00
100	CATMAT: 281081 – DESCRIÇÃO: FIO DE CATGUT CROMADO 5-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 2,0 CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	120	Unidades	4,93	591,60
101	CATMAT: 281060 – DESCRIÇÃO: FIO DE CATGUT SIMPLES 0 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	1400	Unidades	4,88	6.832,00
102	CATMAT: 486980 – DESCRIÇÃO: FIO DE CATGUT SIMPLES 1 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA	1400	Unidades	6,67	9.338,00



103	CATMAT: 281062 – DESCRIÇÃO: FIO DE CATGUT SIMPLES 2 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA	1400	Unidades	3,81	5.334,00
104	CATMAT: 281040 – DESCRIÇÃO: FIO DE CATGUT SIMPLES 5-0 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 2,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	120	Unidades	5,69	682,80
105	CATMAT: 281554 – DESCRIÇÃO: FIO DE SEDA 3-0 - COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO 1,7 CM, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES.	10	Caixas	58,60	586,00
106	CATMAT: 487463 – DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 0, COM AGULHA 4,0CM CUTICULAR.	1400	Unidades	1,40	1.960,00
107	CATMAT: 487463 – DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 1-0, COM AGULHA 4,0CM CUTICULAR.	1400	Unidades	1,42	1.988,00
108	– DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 2-0, COM AGULHA 4,0CM CUTICULAR.	5500	Unidades	1,33	7.315,00
109	CATMAT: 602619 – DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 4-0, COM AGULHA 4,0 CM CUTICULAR.	2700	Unidades	1,58	4.266,00
110	CATMAT: 486956 – DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES 3-0 - COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	336	Unidades	6,45	2.167,20
111	CATMAT: 486947 – DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES 4-0 - COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	336	Unidades	4,54	1.525,44
112	FIO DE SUTURA VICRYL Nº 0 C/ AGULHA N. 4,0 CAIXA COM 24	240	Caixas	313,83	75.319,20
113	CATMAT: 350646 – DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.	1500	Unidades	4,11	6.165,00
114	CATMAT: 332343 – DESCRIÇÃO: FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	Unidades	3,65	1.825,00
115	CATMAT: 373715 – DESCRIÇÃO: FIXADOR CITOLOGICO CELULAR, 100ML EMBALAGEM METÁLICA TIPO AEROSSOL.	120	Unidades	7,35	882,00
116	CATMAT: 380597 – DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 120 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	4000	Unidades	1,28	5.120,00



117	CATMAT: – DESCRIÇÃO: 358131 FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, MÉDIA, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	4500	Unidades	1,26	5.670,00
118	CATMAT: 358132 – DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG, GRANDE, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	6000	Unidades	1,36	8.160,00
119	CATMAT: 425353 – DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTAVEL ATÉ 5 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	2000	Unidades	0,48	960,00
120	CATMAT: 358100 – DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTAVEL PESO USUÁRIO DE 5 A 10 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	2000	Unidades	0,59	1.180,00
121	CATMAT: 278724 – DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTAVEL, PESO USUÁRIO DE 10 ATÉ 15 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	2000	Unidades	0,88	1.760,00
122	– DESCRIÇÃO: FRASCO PARA DIETA ENTERAL – FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. CAPACIDADE 300 ML, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, MARCA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA NACIONAL;	12000	Unidades	1,01	12.120,00
123	CATMAT: 279626– DESCRIÇÃO: GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA C/1000 ml	400	Unidades	9,93	3.972,00
124	CATMAT: 269622– DESCRIÇÃO: GLICERINA, 12%, CLISTER, ACOMPANHADO DE SONDA RETAL COM 500ML	500	Frascos	11,41	5.705,00
125	– DESCRIÇÃO: GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMERO, TAMANHO ADULTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	30	Frascos	47,32	1.419,60
126	CATMAT: 405740 – DESCRIÇÃO: KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G. COMPOSTO DE: ESPÉCULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO C/ 01 LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	2400	Unidades	3,96	9.504,00
127	CATMAT: 405739 – DESCRIÇÃO: KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M. COMPOSTO DE: ESPÉCULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO C/ 01 LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	10000	Unidades	3,85	38.500,00
128	CATMAT: 405738 – DESCRIÇÃO: KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P. COMPOSTO DE: ESPÉCULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO C/ 01 LÂMINA.	10000	Unidades	3,82	38.200,00



129	CATMAT: 273178 – DESCRIÇÃO: LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 15, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO	20	Caixas	41,83	836,60
130	CATMAT: 313629 – DESCRIÇÃO: LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 20, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	6	Caixas	34,51	207,06
131	CATMAT: 273179 – DESCRIÇÃO: LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 21, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	6	Caixas	30,43	182,58
132	CATMAT: 313630 – DESCRIÇÃO: LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 22, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	6	Caixas	31,90	191,40



133	CATMAT: 313631 – DESCRIÇÃO: LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 23, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	60	Caixas	31,35	1.881,00
134	CATMAT: 299240 – DESCRIÇÃO: LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 24, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	60	Caixas	32,03	1.921,80
135	CATMAT: 338605 – DESCRIÇÃO: LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 200 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO DA PÁGINA DA INTERNET DO FABRICANTE.	200	Caixas	32,48	6.496,00
136	CATMAT: 283460 – DESCRIÇÃO: LÁTEX DE SILICONE TRANSPARENTE. N ° 204.PACOTE COM 15 METROS	30	Pacotes	161,69	4.850,70
137	CATMAT: 352012 – DESCRIÇÃO: LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS E APARAS SELECIONADAS TIPO I, COR BRANCO, MACIO E HIGIENICO. COM PICOTE A CADA 150CM. ROLO COM 70 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PLASTICA FECHADA E TRANSPARENTE. ROLO	400	Pacotes	9,43	3.772,00
138	– DESCRIÇÃO: LUBRIFICANTE PARA MATERIAL CIRURGICO: LUBRIFICANTE PARA MATERIAL CIRURGICO: É UMA EMULSÃO LUBRIFICANTE PRONTO USO DESTINADA A PREVENIR CORROSÃO, TRAVAMENTO DAS ARTICULAÇÕES, FERRUGENS, MANCHAS, OXIDAÇÕES E ENRIJECIMENTO DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS QUE SERÃO ESTERILIZADOS A VAPOR. MANTÉM A INTEGRIDADE E FUNCIONALIDADE DO INSTRUMENTAL. FRASCO DE 1L	15	Frascos	52,78	791,70



139	CATMAT: 269839- DESCRIÇÃO: LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU	4000	Pares	1,17	4.680,00
140	CATMAT: 269838- DESCRIÇÃO: LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	4000	Pares	1,33	5.320,00
141	CATMAT: 269837- DESCRIÇÃO: LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	4000	Pares	1,33	5.320,00
142	CATMAT: 269947- DESCRIÇÃO: LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	3000	Pares	1,32	3.960,00
143	CATMAT: 269892 - DESCRIÇÃO: LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	2000	Caixas	27,03	54.060,00



144 (COTA RESERVADA)	CATMAT: 269893 - DESCRIÇÃO: LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	1250	Caixas	24,92	31.150,00
145 (COTA PRINCIPAL)	CATMAT: 269893 - DESCRIÇÃO: LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	3750	Caixas	24,92	93.450,00
146 (COTA RESERVADA)	CATMAT: 269894 - DESCRIÇÃO: LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ESTÉRIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	1125	Caixas	24,07	27.078,75
147 (COTA PRINCIPAL)	CATMAT: 269894 - DESCRIÇÃO: LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ESTÉRIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	3375	Caixas	24,07	81.236,25
148	CATMAT: 269891 - DESCRIÇÃO: LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ESTÉRIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	600	Caixas	24,64	14.784,00
149	CATMAT: 319688 - DESCRIÇÃO: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TAMANHO 10CM DE LARGURA X 15M DE COMPRIMENTO, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES DE MALHA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM CONSTANDO INTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ROLO	5	Caixas	11,26	56,30
150	CATMAT: 319690 - DESCRIÇÃO: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TAMANHO 15CM DE LARGURA X 15M DE COMPRIMENTO, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES DE MALHA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM CONSTANDO INTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ROLO	5	Unidades	13,44	67,20
151	CATMAT: 319689 - DESCRIÇÃO: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TAMANHO 20CM DE LARGURA X 15M DE COMPRIMENTO, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES DE MALHA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM CONSTANDO INTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ROLO	3	Unidades	17,86	53,58
152	- DESCRIÇÃO: MANTA CIRÚRGICA, MATERIAL POLIPROPILENO, QUANTIDADE CAMADAS 3 UN, COMPOSIÇÃO CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) E INTERNA (MELTBLOWN- SMS), COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 1,20 M, GRAMATURA 74 G/M2	100	Unidades	3,40	340,00



153	CATMAT: 407756 – DESCRIÇÃO: MANTA TERMICA ALUMINIZADA: COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS: 2,10 M X 1,40 M. DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU A ISENÇÃO DO MESMO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO	150	Unidades	7,32	1.098,00
154	CATMAT: 454574 – DESCRIÇÃO: MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO Máscara facial para oxigenoterapia, tamanho adulto, confeccionada em PVC ou outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da máscara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo. Acompanhado de reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio.	400	Unidades	8,31	3.324,00
155	CATMAT: 368204 – DESCRIÇÃO: MÁSCARA DE VENTURY COM VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: SE CONFECCIONADO COM MATERIAIS SILICONADO, SER TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, POSSUIR CONECTOR DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24. TAMANHO ADULTO.	20	Unidades	9,54	190,80
156	CATMAT: 368209 – DESCRIÇÃO: MÁSCARA DE VENTURY COM VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: SE CONFECCIONADO COM MATERIAIS SILICONADO, SER TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, POSSUIR CONECTOR DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24. TAMANHO INFANTIL.	20	Unidades	8,50	170,00
157	CATMAT: 238918 – DESCRIÇÃO: MÁSCARA - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	400	Unidades	10,56	4.224,00
158	CATMAT: 238919 – DESCRIÇÃO: MÁSCARA - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	400	Unidades	10,08	4.032,00
159	CATMAT: 485312 – DESCRIÇÃO: MASCARA, DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS, COM VÁLVULA, COM AMARRAS, DESIGN ANATÔMICO, AJUSTE AUTOMÁTICO A FACE DO USUÁRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO, NÃO IRRITANTE, COBERTURA INTERNA E CONCHA EXTERNA QUE NÃO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE.	4000	Caixas	3,26	13.040,00
160	CATMAT: 298538 – DESCRIÇÃO: MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME) , SEM VÁLVULA, CLIP NASAL.	3000	Unidades	2,31	6.930,00



161	CATMAT: 373528 – DESCRIÇÃO: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA SEM PERFURAÇÃO, TIPO AJUSTE HASTE FRIO, TIPO LENTE CRISTAL TEMPERADO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO REBITAGEM/CALDEIRA/RAIO UV IV/SOLDAS/USINA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE CHARNEIRA.	100	Unidades	10,75	1.075,00
162	CATMAT: 281657 – DESCRIÇÃO: ÓLEO VEGETAL, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, CAPROICO, LINOLEICO, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, TIPO LOÇÃO OLEOSA. ALMOTOLIA COM 100 ML.	1200	Unidades	5,74	6.888,00
163	CATMAT: 385777 – DESCRIÇÃO: PAPAGAIO PARA USO HOSPITALAR, EM AÇO INOX, UTILIZADO PARA COLETA DE URINA MASCULINO PARA PACIENTES ACAMADOS E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SUPERFÍCIES LISAS. CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	12	Unidades	129,65	1.555,80
164	CATMAT: 289070 – DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/MY E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/MY. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	40	Unidades	46,14	1.845,60
165	CATMAT: 274396 – DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/MY E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/MY. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	50	Unidades	80,37	4.018,50
166	CATMAT: 349495 – DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/MY E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/MY. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	60	Unidades	135,99	8.159,40
167	– DESCRIÇÃO: PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 58X30 - BOBINA 30 M.	200	Unidades	10,02	2.004,00
168	– DESCRIÇÃO: PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 210X30 - BOBINA 30 M.	250	Unidades	33,63	8.407,50
169	– DESCRIÇÃO: PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 216X30 - BOBINA 30 M.	50	Unidades	33,47	1.673,50
170	– DESCRIÇÃO: PLASTIBELL 1.3 - Dispositivo utilizado para procedimentos cirúrgico de postectomia pediátrica - Características: Material em plástico resistência e de Alta durabilidade, em formato de sino; e apresentando ao lado um cordel que servirá para amarrar o prepúcio contra o anel. Material Descartável, Estéril a oxido de etileno, Atóxico, Apirogenico .	25	Unidades	16,61	415,25



171	- DESCRIÇÃO: PLASTIBELL 1.4 - Dispositivo utilizado para procedimentos cirúrgico de postectomia pediátrica - Características: Material em plástico resistência e de Alta durabilidade, em formato de sino; e apresentando ao lado um cordel que servirá para amarrar o prepúcio contra o anel. Material Descartável, Estéril a oxido de etileno, Atóxico, Apirogenico .	25	Unidades	17,65	441,25
172	- DESCRIÇÃO: PLASTIBELL 1.5 - Dispositivo utilizado para procedimentos cirúrgico de postectomia pediátrica - Características: Material em plástico resistência e de Alta durabilidade, em formato de sino; e apresentando ao lado um cordel que servirá para amarrar o prepúcio contra o anel. Material Descartável, Estéril a oxido de etileno, Atóxico, Apirogenico .	25	Unidades	16,57	414,25
173	CATMAT: 330952 - DESCRIÇÃO: PRESERVATIVO MASCULINO, NÃO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LATEX NATURAL, TIPO LISO, OPACO. TAMANHO APROXIMADO: LARGURA 52MM, COMPRIMENTO 160MM, , EMBALADO INDIVIDUALMENTE. INDICADO PARA USO EM APARELHOS DE ULTRASSOM. REGISTRO ANVISA.	200	Unidades	0,52	104,00
174	CATMAT: 364041 - DESCRIÇÃO: PULSEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDOS, TAMANHO INFANTIL, COM FECHO PLÁSTICO, RESISTENTE E QUE PERMITA A ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA, RESISTENTE A ÁGUA (SEM BORRAR OU APAGAR OS CARACTERES), DESCARTÁVEL.	300	Unidades	1,26	378,00
175	CATMAT: 353776 - DESCRIÇÃO: SACO HOSPITALAR PARA CLASSE II E GRUPO A - COM 100 LITROS, NAS DIMENSÕES 75 X 105 CM, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM OU RECICLÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO.	11000	Unidades	0,51	5.610,00
176	- DESCRIÇÃO: SACO HOSPITALAR PARA CLASSE II E GRUPO A - COM 30 LITROS, NAS DIMENSÕES 63 X 80 CM, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM OU RECICLÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO.	25	Pacotes	21,87	546,75
177	CATMAT: 394449 - DESCRIÇÃO: SACO HOSPITALAR PARA CLASSE II E GRUPO A - COM 50 LITROS, NAS DIMENSÕES 63 X 80 CM, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM OU RECICLÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO.	3500	Unidades	0,28	980,00
178	CATMAT: 436859 - DESCRIÇÃO: SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL BRANCA TIPO SOLDADO DE POLIPROPILENO - TNT -GRAMATURA 30G/CM2 TAMANHO ÚNICO) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	150	Pacotes	9,44	1.416,00
179	CATMAT: 437168 - DESCRIÇÃO: SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2600	Unidades	0,30	780,00
180	CATMAT: 437170 - DESCRIÇÃO: SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	9000	Unidades	0,33	2.970,00
181	CATMAT: 437171 - DESCRIÇÃO: SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	13500	Unidades	0,36	4.860,00



182	CATMAT: 437169 – DESCRIÇÃO: SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	9000	Unidades	0,25	2.250,00
183	CATMAT: 437187 – DESCRIÇÃO: SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	* 1000	Unidades	0,27	270,00
184	CATMAT: 405505 – DESCRIÇÃO: SERINGA DE 1 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	50000	Unidades	0,38	19.000,00
185	CATMAT: 406213 – DESCRIÇÃO: SERINGA DE 10 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X 7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	68000	Unidades	0,26	17.680,00
186	CATMAT: 406743 – DESCRIÇÃO: SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	50000	Unidades	0,62	31.000,00
187	CATMAT: 405501 – DESCRIÇÃO: SERINGA DE 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	42000	Unidades	0,19	7.980,00



188	CATMAT: 406212 - DESCRIÇÃO: SERINGA DE 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X 7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	68000	Unidades	0,26	17.680,00
189	- DESCRIÇÃO: SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06-SONDA PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL Nº06, DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, C/ PONTA EM TUNGSTÊNIO, C/ MEDIDA EM TODA A EXTENSÃO; PARA DIETA ENTERAL, COM FIO GUIA C/ CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL; NUMERO 08, COM NO MÍNIMO 100 CM; SILICONIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO C/ ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	200	Frascos	27,82	5.564,00
190	- DESCRIÇÃO: SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08-SONDA PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL Nº08, DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, C/ PONTA EM TUNGSTÊNIO, C/ MEDIDA EM TODA A EXTENSÃO; PARA DIETA ENTERAL, COM FIO GUIA C/ CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL; NUMERO 08, COM NO MÍNIMO 100 CM; SILICONIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO C/ ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	200	Unidades	17,52	3.504,00
191	- DESCRIÇÃO: SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10-SONDA PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL Nº10, DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, C/ PONTA EM TUNGSTÊNIO, C/ MEDIDA EM TODA A EXTENSÃO; PARA DIETA ENTERAL, COM FIO GUIA C/ CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL; NUMERO 10, COM NO MÍNIMO 105 CM; SILICONIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO C/ ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	200	Unidades	22,23	4.446,00
192	CATMAT: 279760 - DESCRIÇÃO: SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	800	Unidades	0,91	728,00
193	CATMAT: 279763 - DESCRIÇÃO: SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	1200	Unidades	0,81	972,00



194	CATMAT: 279765 – DESCRIÇÃO: SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	1200	Unidades	1,13	1.356,00
195	CATMAT: 279764 – DESCRIÇÃO: SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	700	Unidades	1,18	826,00
196	CATMAT: 289968 – DESCRIÇÃO: SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	700	Unidades	1,26	882,00
197	CATMAT: 279762 – DESCRIÇÃO: SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	300	Unidades	1,33	399,00
198	CATMAT: 283986 S– DESCRIÇÃO: ONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	300	Unidades	1,17	351,00
199	CATMAT: 435998 – DESCRIÇÃO: SONDA, DE FOLLEY, N. 08, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	200	Unidades	3,26	652,00
200	CATMAT: 436000 – DESCRIÇÃO: SONDA, DE FOLLEY, N. 10, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	200	Unidades	3,03	606,00
201	CATMAT: 436001 – DESCRIÇÃO: SONDA, DE FOLLEY, N. 12, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	1000	Unidades	2,72	2.720,00
202	CATMAT: 435995 – DESCRIÇÃO: SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	1200	Unidades	3,07	3.684,00
203	CATMAT: 435999 – DESCRIÇÃO: SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	1200	Unidades	2,68	3.216,00
204	CATMAT: 435997 – DESCRIÇÃO: SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	1200	Unidades	3,62	4.344,00
205	CATMAT: 436837 – DESCRIÇÃO: SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	800	Unidades	3,80	3.040,00



206	CATMAT: 436078 – DESCRIÇÃO: SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	1000	Unidades	3,22	3.220,00
207	CATMAT: 436018 – DESCRIÇÃO: SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	100	Unidades	3,38	338,00
208	CATMAT: 436004 – DESCRIÇÃO: SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	800	Unidades	2,76	2.208,00
209	CATMAT: 437216 – DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	Unidades	1,28	128,00
210	CATMAT: 311093 – DESCRIÇÃO: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	400	Unidades	0,95	380,00
211	CATMAT: 435906 – DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	400	Unidades	1,23	492,00
212	CATMAT: 435907 – DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	Unidades	1,21	605,00
213	CATMAT: 277376 – DESCRIÇÃO: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL CONECTOR C/TAMPÁ PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	Unidades	1,30	650,00
214	CATMAT: 435909 – DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	Unidades	1,35	675,00
215	CATMAT: 435910 – DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	Unidades	1,77	885,00
216	CATMAT: 435911 – DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	Unidades	2,26	678,00
217	CATMAT: 435912 – DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	Unidades	2,32	696,00
218	CATMAT: 435928 – DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, RETAL, PVC, Nº 10, CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	Unidades	1,01	50,50



219	CATMAT: 435930 - DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, RETAL, PVC, Nº 14, CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	Unidades	1,12	56,00
220	CATMAT: 435929 - DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, RETAL, PVC, Nº 12, CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	Unidades	1,08	54,00
221	CATMAT: 435931 - DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, RETAL, PVC, Nº 16, CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	Unidades	1,35	67,50
222	CATMAT: 435932 - DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, RETAL, PVC, Nº 18, CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	Unidades	1,23	61,50
223	CATMAT: 435978 - DESCRIÇÃO: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6000	Unidades	0,96	5.760,00
224	CATMAT: 437440 - DESCRIÇÃO: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	8000	Unidades	0,64	5.120,00
225	CATMAT: 437442 - DESCRIÇÃO: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10000	Unidades	1,05	10.500,00
226	CATMAT: 435981 - DESCRIÇÃO: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10000	Unidades	0,76	7.600,00
227	CATMAT: 435977 - DESCRIÇÃO: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000	Unidades	0,70	1.400,00
228	CATMAT: 437441 - DESCRIÇÃO: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	600	Unidades	1,17	702,00
229	CATMAT: 437438 - DESCRIÇÃO: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	Unidades	0,71	213,00
230	CATMAT: 437444 - DESCRIÇÃO: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	Unidades	1,01	303,00
231	- DESCRIÇÃO: TALA DE PAPELÃO G 70 X 20CM - TAMANHO: 70 X 20 CM (GRANDE); TALA DE PAPELÃO; DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES.	80	Unidades	2,57	205,60



232	- DESCRIÇÃO: TALA DE PAPELÃO M 50 X 20CM - TAMANHO: 50X20CM (MÉDIO); TALA DE PAPELÃO; DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.	80	Unidades	1,59	127,20
233	- DESCRIÇÃO: TALA DE PAPELÃO P 30 X 20CM - TAMANHO: 30 X 20 CM (PEQUENO); TALA DE PAPELÃO; DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES.	80	Unidades	1,42	113,60
234	- DESCRIÇÃO: TALA DE PAPELÃO XG 90X20CM - TAMANHO: 90X20CM (EXTRA GRANDE); TALA DE PAPELÃO; DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.	80	Unidades	5,70	456,00
235	CATMAT: 435028 - DESCRIÇÃO: TELA CIRÚRGICA, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO MARLEX, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	50	Unidades	87,56	4.378,00
236	CATMAT: 435029 - DESCRIÇÃO: TELA CIRÚRGICA, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO MARLEX, ESTERILIDADE ESTÉRIL	50	Unidades	44,32	2.216,00
237	CATMAT: 369794 - DESCRIÇÃO: TERMOHIGROMETRO DIGITAL TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA/EXTERNA -MEDE TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNAS, COM FUNÇÃO DE MEDIÇÃO DE DADOS MÁXIMOS E MÍNIMOS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, CABO PARA MEDIÇÃO INTERNA DE APROXIMADAMENTE 1,80M. OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES (APROXIMADOS) : FAZER MEDIÇÃO EM °C °F COM FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -10°C / +60°C FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C / +70°C;FAIXA DE UMIDADE INTERNA / EXTERNA: 10 À 99 UR; RESOLUÇÃO TEMPERATURA: 0,1°C; RESOLUÇÃO DE UMIDADE: 1%.	80	Unidades	62,50	5.000,00
238	CATMAT: 435801 - DESCRIÇÃO: TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADOS.	300	Unidades	24,20	7.260,00
239	CATMAT: 384214 - DESCRIÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL, FINALIDADE: CONTROLE DE TEMPERATURA, DESCRIÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL UNIVERSAL, C/CABO EXTENSOR, INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ASSIM C/AS SUA MÁXIMAS E MÍNIMAS, VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM C OU EM F, PROVA D ÁGUA, TEMPERATURA INTERNA: - 20 C ~ 70 C, TEMPERATURA EXTERNA: - 50 C ~ 70 C, PRINCIPAIS APLICAÇÕES: GELADEIRA, ESTUFA, FREEZER, CAIXA TÉRMICA, TRANSPORTE DE VACINAS	60	Unidades	115,57	6.934,20



240	CATMAT: 381391 – DESCRIÇÃO: TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. TIRA COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGÜÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE COM ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE E VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA SANGÜÍNEA DE 2MICROLITROS. EMBALAGEM SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ACONDICIONADA EM FRASCOS CONTENDO 50 TIRAS E ACOMPANHADA DE CALIBRADOR COM CÓDIGO CORRESPONDENTE AO DA TIRA. A VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO O APARELHO PARA GLICEMIA COMPATÍVEL - ESTE ACESSÓRIO SERÁ EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO NO QUANTITATIVO DE 1 APARELHO PARA CADA 500 FITAS. Caixa c/ 50 unidades.	1000	Caixas	37,21	37.210,00
241	CATMAT: 278698 – DESCRIÇÃO: TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	10000	Unidades	0,73	7.300,00
242	CATMAT: 428621 – DESCRIÇÃO: TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1600	Pacotes	12,81	20.496,00
243	CATMAT: 283459 – DESCRIÇÃO: TUBO DE SILICONE Nº 200, PACOTE COM 15 METROS	40	Caixas	80,18	3.207,20
244	– DESCRIÇÃO: TUBO EXTENSOR, COMPRIMENTO 2M, APLICAÇÃO OXIGENIOTERAPIA, EM PVC CRISTAL/SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EXTENSOR COM CONECTOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. DESCARTÁVEL.	500	Unidades	2,29	1.145,00
245	CATMAT: 412639 – DESCRIÇÃO: TUBO PORTA LÂMINA, POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS.	300	Unidades	0,44	132,00
246	CATMAT: 347107 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF NÚMERO 3,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	30	Unidades	2,73	81,90
247	CATMAT: 290000 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF NÚMERO 3,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	20	Unidades	2,90	58,00
248	CATMAT: 347108 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF NÚMERO 4,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	20	Unidades	2,99	59,80
249	CATMAT: 427399 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF NÚMERO 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO,	20	Unidades	2,58	51,60



250	CATMAT: 421928 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF NUMERO 5,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRURGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	20	Unidades	2,64	52,80
251	CATMAT: 421945 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF NUMERO 5,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRURGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	20	Unidades	3,33	66,60
252	CATMAT: 421933 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF NUMERO 6,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRURGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	20	Unidades	3,00	60,00
253	CATMAT: 421935 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF NUMERO 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRURGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	50	Unidades	3,40	170,00
254	CATMAT: 421931 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF NUMERO 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRURGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	150	Unidades	4,47	670,50
255	CATMAT: 421931 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF NUMERO 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRURGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	150	Unidades	4,38	657,00
256	CATMAT: 421937 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, COM CUFF NUMERO 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRURGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	150	Unidades	3,43	514,50
257	CATMAT: 289996 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF NUMERO 2,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU - CIRÚRGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	10	Unidades	2,96	29,60
258	CATMAT: 290002 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF NUMERO 3,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU - CIRÚRGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	10	Unidades	2,67	26,70



259	CATMAT: 290000 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF NUMERO 3,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU - CIRÚRGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	10	Unidades	2,65	26,50
260	CATMAT: 289998 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF NUMERO 4,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU - CIRÚRGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	10	Unidades	2,71	27,10
261	CATMAT: 289995 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF NUMERO 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU - CIRÚRGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	10	Unidades	2,75	27,50
262	CATMAT: 289997 – DESCRIÇÃO: TUBO, ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF NUMERO 5,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS INDEPENDENTES, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU - CIRÚRGICO E FILME TERMOFORMÁVEL.	20	Unidades	2,69	53,80
263	CATMAT: 280854 – DESCRIÇÃO: UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO C/ FRASCO PLASTICO 250 ML S/ EXTENSAO.	120	Unidades	30,78	3.693,60
264	– DESCRIÇÃO: VASELINA LÍQUIDA 1000ML	80	Unidades	45,10	3.608,00
265	CATMAT: 451147 – DESCRIÇÃO: TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: LARÍNGEO, MATERIAL*: SILICONE, VIAS: DUPLO LÚMEN, TAMANHO*: Nº 5, OMPONENTE 1: C/ BALÃO DISTAL E OROFARÍNGEO; CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: REUTILIZÁVEL	30	Unidades	32,58	977,40
266	– DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/MÝ E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/MÝ. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	40	Rolos	112,92	4.516,80
267	– DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO 40X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/MÝ E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/MÝ. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	10	Rolos	180,26	1.802,60
268	– DESCRIÇÃO: PAPEL TERMOSENSÍVEL DO ELETROCARDIOGRAMA TITS 210MM X 140MM X 140 FOLHAS COMPATÍVEL COM EDANSE-1201	80	Caixas	32,81	2.624,80



269	- DESCRIÇÃO: DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOIDRASE, NONIL FENOL ETOXILADO (2,5% P/P) ESTABILIZANTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, ALCALINIZANTES, CORANTE, CONSERVANTES E VEÍCULO FAIXA DE PH DO PRODUTO PURO 6,0-8,0. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.	24	Litros	17,06	409,44
270	- DESCRIÇÃO: MATERIAL FIO: AC. POLIGLICÓLICO INCOLOR, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 24 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	Caixas	30,45	1.522,50
um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos					1.863.776,25

3.2. VALOR ESTIMADO E FONTE DE PESQUISA

3.2.1. O valor total para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será de **R\$ 1.863.776,25 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, tendo como base o valor mediano das consultas de preços obtidas na plataforma BANCO DE PREÇOS NO SITE <https://www.bancodeprecos.com.br>.

3.3. PRERROGATIVAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

3.3.1. Para efeito de julgamento dos itens **70, 145 e 147**, estes serão dispostos em COTA de 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) e os itens **69, 144 e 146** serão reservados para (MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) e EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme descrito no presente Termo de Referência, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

3.3.2. Havendo situações em que um mesmo licitante arremate os itens, em cota de 75% e 25%, esses valores serão unificados, tomando-se como base o MENOR.

3.3.3. Os demais itens serão disputados de forma exclusiva para MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme descrito no presente Termo de Referência, atendendo ao disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto da presente contratação caracteriza - se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis, entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos da art. 20 da Lei 14.133/2021.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



5.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as seguintes:

5.3. Habilitação jurídica:

5.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

5.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

5.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.5. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do(s) responsável(is) pela empresa.

5.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

5.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.6.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.6.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.7. Qualificação Econômico-Financeira



5.7.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

5.7.2 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede do licitante ou de seu domicílio;

5.7.3 As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar a respectiva certidão no link: (www.tjpe.jus.br/certidaopje), devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.

5.8 A certidão descrita no subitem 5.7.2. somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência do Estado da sede do licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.9 As empresas sediadas em Pernambuco e constituídas após a implantação do Sistema Judwin (PJE), que ocorreu em 11 de maio de 2016 ou as comarcas que não emitem a Certidão descrita no item 5.7.1., poderão apresentar apenas as certidões descritas no item 5.7.3.

5.10 Para os licitantes sediados em locais em que a verificação é centralizada serão aceita uma única certidão.

5.11 Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do licitante ou de seu domicílio.

5.12 Da leitura do art. 70. III da Lei nº 14.133, de 2021, depreende-se que a exigência de qualificação econômico-financeira "poderá ser: dispensada, total ou parcialmente, (...) nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral".

Assim, a qualificação econômico-financeira será exigida para aos itens **11, 25, 26, 27, 28, 29, 40, 43, 44, 45, 62, 64, 69, 70, 78, 81, 88, 89, 112, 127, 128, 143, 144, 145, 146, 147, 184, 185, 186, 188, 240 e 242** que superam o valor de R\$ 15.681,39, para fins de Comprovação da boa situação financeira do licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Índice de Liquidez Geral (ILG) =	Ativo Circulante + Realizável a Longo prazo	≥ 1
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	
Índice de Liquidez Corrente (ILC) =	Ativo Circulante	≥ 1
	Passivo Circulante	
Índice de Solvência Geral (ISG) =	Ativo Total	≥ 1
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	

5.13 Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando o licitante tiver sido constituído há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro;

5.14 Caso o licitante não possua índice maior ou igual a 1 em qualquer um dos coeficientes citados no subitem 5.13, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo admitido para a contratação;



5.15 Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.16. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.17 Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

• JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA aos itens 11, 25, 26, 27, 28, 29, 40, 43, 44, 45, 62, 64, 69, 70, 78, 81, 88, 89, 112, 127, 128, 143, 144, 145, 146, 147, 184, 185, 186, 188, 240 e 242: Considerando a contratação possuir prazo de vigência de, pelo menos, 12 (doze) meses e os valores estimados serem superiores a R\$ 15.681,39, torna-se imprescindível realizar análise quanto a saúde financeira da pretensa contratada, de modo a evitar contratação com empresa incapaz de executar a avença durante toda vigência, com conseqüente prejuízo quanto a obtenção do objeto contratado ou descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato. Portanto, faz-se necessária a exigência de qualificação econômico-financeira pela necessidade de aferir a saúde financeira da contratada para cumprir com todas as obrigações exigidas durante o período de execução contratual.

Para os itens inferiores a R\$ 15.681,39, a exigência de qualificação econômico-financeira será dispensada pelas razões a seguir expostas:

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, determina que as exigências de qualificação técnica e econômica previstas em processos licitatórios deverão ser apenas as “indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. O dispositivo é reforçado pelo art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, senão veja-se:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: (...)

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato; (...).”
(grifos nossos)

Deste modo, as exigências editalícias para a habilitação, ainda que listadas pela legislação, devem ser examinadas pela Administração Pública conforme o caso concreto, a fim de que não sejam impertinentes ou irrelevantes ao objeto a ser licitado. Assim, no momento da elaboração do instrumento convocatório, é mandatória a aplicação do princípio da proporcionalidade para a previsão de exigências de habilitação, evitando que o edital seja impugnado em razão da incompatibilidade dos seus requerimentos com o objeto.

Essa relativa discricionariedade administrativa se justifica através do raciocínio do legislador: não há imposição legal para que a Administração exija a cumprimento integral de todos os elementos previstos nos art. 62 a 70. Em verdade, o diploma normativo licitatório estabelece um limite máximo para os documentos e informações que podem ser exigidos dos licitantes, permitindo à Administração analisar quais se aplicam ao objeto licitado e quais não possuem relevância para a contratação.



Logo, foram dispensados parte da documentação (qualificação econômico-financeira), aos itens inferiores a R\$ 15.681,39, conforme o art. 70, III, da lei nº 14.133/2021, "dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, total ou parcialmente, nas contratações entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)".

5.18. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;

a.1. Caso a empresa seja isenta do documento exigido no subitem anterior, deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro.

a.2. Caso a revalidação da licença sanitária para o presente exercício ainda não tenha sido concedida, o licitante deverá apresentar a licença do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até cento e vinte (120) dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade. Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da AFE;

b.1. Caso a importação do item seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do produto na Anvisa, além da exigência da AFE, é necessária a apresentação de Declaração do Detentor de Registro – DDR, conforme exigência da ANVISA. Por meio da qual, a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC 81/2008).

b.2. A exigência do subitem anterior é dispensada nos casos de importação de produtos não regularizados na ANVISA, decorrentes de decisões judiciais, nos termos da Resolução ANVISA nº 262, de 1º de fevereiro de 2019.

b.3. O simples protocolo, perante o competente órgão do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual ou Municipal, do pedido de expedição de Licença, Autorização, certificado ou Registro, não substitui os documentos solicitados nas alíneas "a e b".

c) Caso a empresa ou o produto cotado seja isento de um dos documentos exigidos nas alíneas "a e b", o licitante deverá apresentar a respectiva dispensa de Registro ou Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro.

5.19. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

5.19.1. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR ITEM** admitindo-se como critérios de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.

- a)** As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.
- b)** O modo de disputa deverá ser o aberto;



- c) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- d) Quando o produto for detentor de benefício de redução ou isenção de alíquota, exige-se que a dedução do ICMS esteja explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício;
- e) Apresentar Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA/MS em vigor **ou** cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU **ou** ainda indicação do nº do Registro da ANVISA na Proposta;
- f) No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.

5.20. As propostas dos licitantes têm prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sessão de abertura do certame.

5.21. Nas propostas de preços deverão estar inclusos os gastos com o frete, entrega no endereço definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Aliança, que deverão ser pagos pelo licitante vencedor.

5.22. A contratação do objeto da presente licitação será executada diretamente pela empresa vencedora, vedada a cessão, a transferência ou a subcontratação, total ou parcial.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. O objeto será executado de **forma parcelada**, conforme demandas da Secretaria, por um período de **12 (doze) meses** nos quantitativos estabelecidos pela Secretaria demandante;

6.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: **Secretaria de Saúde (Centro de Saúde Durval Rabelo), situada Praça João Batista, S/N, - Centro, Aliança - PE, 55.890-000.**

6.3. Prazo para entrega dos materiais médico hospitalares: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento integral.

6.4. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade ao uso e rotulado conforme legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

6.5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.5.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 6.5.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.5.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.5.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.5.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.6.** A dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.
- 6.7.** O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento feitos pela secretaria demandante, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Termo de Referência, do contrato, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
- 6.8.** Não será aceito entrega condicionada a pedido com quantitativo mínimo, ficando a cargo da Secretaria Demandante, solicitar, conforme a sua necessidade.
- 6.9.** Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei no. 8.078/90, a apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.
- 6.10.** O prazo de validade dos produtos será de no mínimo: 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

7. DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM O REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO À ATA

7.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1.1. Fundo Municipal de Saúde de Aliança;

7.2 Dos Órgãos Participantes:



7.2.1 Sem órgãos participantes;

7.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3.1. Durante a vigência da ata, o órgão ou a entidade não participante interessado em aderir à Ata de Registro deverá encaminhar ao órgão gerenciador pedido de adesão, devendo ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 009/2024.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 009/2024, cuja redação foi alterada pelo Decreto Municipal nº 020/2025.

8.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada presencialmente e/ou por publicação no Diário Oficial e/ou via e-mail (informado pelo adjudicatário em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da ata de registro de preços, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal e ou e-mail. Através do mesmo endereço eletrônico, o Gerenciador da Ata de Registro enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

9.2. O prazo para assinatura e devolução será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

9.3. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa da ata de registro por via postal, para assinatura destes documentos pela adjudicatária.

9.4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail da contratante, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

9.5. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

9.6. O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação para fins de assinatura de Ata de Registro de Preços.



9.7. A convocação para o fornecimento do produto será feita após assinatura de Ata de Registro de Preços, será realizada através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço ao Adjudicatário.

9.8. A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento após assinatura da Ata de Registro de Preços, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.

10 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1. Após a assinatura de Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O fornecedor registrado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua notificação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao adjudicatário, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.3.2. O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4. É facultado à Administração Municipal, quando o fornecedor registrado não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar contrato.

10.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6. Na hipótese de o fornecedor registrado não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital quando da assinatura do contrato, a Administração convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar contrato.

10.7. O contratado reconhece as prerrogativas que a Lei confere à Administração conforme aquelas previstas no art. 104 da Lei 14.133/2021.

10.8. O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.9. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



11.1 Além dos deveres previstos na minuta do contrato, a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente suas os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.7 Atender prontamente às solicitações da Secretaria demandante no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência de acordo com a necessidade deste Município, a partir da solicitação do Setor Responsável;

11.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação;

11.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratante;

11.1.10 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Além dos deveres previstos na minuta do contrato, são obrigações da Contratante:

12.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



12.1.6 Providenciar publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município e no PNCP, como condição de validade, no prazo previsto em lei.

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 Nas propostas de preços deverão estar inclusos os gastos com o frete e entrega.

13.2. Indicar dedução do ICMS, quando aplicável ao produto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16.1.1. A gestão do contrato será de responsabilidade da servidora **ÉRIKA RAPHAELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, enquanto a fiscalização da avença será exercida por **JÚLIO CÉSAR VASCONCELOS DA SILVA GUEDES**.

16.1.2. A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da servidora **ÉRIKA RAPHAELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, enquanto a fiscalização da avença será exercida por **JÚLIO CÉSAR VASCONCELOS DA SILVA GUEDES**.

Fiscalização (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117):

16.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

16.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

16.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



16.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

16.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

16.9. Gestor do Contrato:

16.9.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

16.9.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

16.9.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

16.9.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

16.9.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

16.9.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

16.9.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);

16.9.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

16.9.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e



16.9.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

17. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

17.1. Liquidação

17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

17.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I -a data da emissão;

II - os dados do contrato e do órgão contratante;

III – os itens fornecidos;

IV -o valor a pagar; e

V -eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.6. A Administração deverá realizar consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à



inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal e ou trabalhista.

17.11. Prazo de pagamento

17.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela contratada, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

17.13. Nota fiscal eletrônica original da contratada devidamente atestada por servidor designado pela secretaria do contratante;

17.14. Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, CNDT e FGTS;

17.15. Atesto do setor competente.

17.16. No caso de atraso pelo Contratante, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização

17.17. Forma de pagamento

17.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

17.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.21. Independentemente do percentual de tributo indicado na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado de 23/04/2025.



18.2. Após o interregno de um ano e condicionado a solicitação de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18.9. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na Alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.10. Mesmo comprovada a situação do item anterior, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.11. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município de Aliança para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo:

19.1.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

20. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o adjudicatário que:

20.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

20.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura do contrato;



- 20.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
- 20.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 20.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 20.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
 - 20.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
 - 20.1.3.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.
- 20.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 20.1.5. Fraudar a licitação;
- 20.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 20.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 20.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 20.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 20.2. Os licitantes ou adjudicatários que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.2.1. Multa;
 - 20.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Aliança, pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - 20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 20.3. As sanções previstas nos itens 20.2.2 e 20.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 20.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 20.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 20.1.1;



20.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 20.1.2 e 20.1.3;

20.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5., 20.1.6., 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9.

20.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar o Município de Aliança, nos seguintes casos e condições:

20.5.1. No cometimento da infração prevista no item 20.1.1: de 6 a 12 meses;

20.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.2. e 20.1.3: até 6 meses;

20.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, no cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9: de 03 a 6 anos;

20.7. Na fixação das penalidades deverão ser observadas:

20.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

20.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

20.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

20.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

20.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

20.9. As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

20.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas para atender a esta licitação serão pagas com orçamento previsto para o exercício de 2025, na classificação orçamentária abaixo:

Projeto Atividade: 10.122.0012.2119.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Setor de
Licitação



Prefeitura da
ALIANÇA
#trabalhandopelopovo

Projeto Atividade: 10.301.0012.2106.0000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família

Projeto Atividade: 10.302.0012.2108.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média/Alta Complexidade

Projeto Atividade: 10.302.0012.2110.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Unidade Mista

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Aliança, 28 de abril de 2025.

Responsável pela elaboração do documento:

JÚLIO CÉSAR VASCONCELOS DA SILVA GUEDES

Coordenador de Assistência Farmacêutico

Júlio Vasconcelos
Farmacêutico
CRF-PE 10988

Erika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira
**ÉRIKA RAPHAELA FERREIRA DA SILVA
OLIVEIRA**

Gestora de Contrato

Termo de Referência aprovado por:

CM
CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde